RESOLUÇÃO N° 28 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispões sobre a abertura de crédito adicional no valor de R$ 1.609.018,92 (um milhão seiscentos e nove mil dezoito reais e noventa e dois centavos), com cobertura pelo superávit financeiro acumulado nos exercícios anteriores.

Considerando a necessidade de custeio do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, para o período de janeiro a dezembro de 2022, aprovado junto ao Processo Administrativo nº 002/2021 e pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP.

Considerando o superávit financeiro acumulado nos exercícios anteriores, representado pela quantia de R$ 2.730.153,61 (dois milhões setecentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) em 31/12/2021.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Suplementar o valor total de R$ 1.609.018,92 (um milhão seiscentos e nove mil dezoito reais e noventa e dois centavos) para a Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro acumulado nos exercícios anteriores, com saldo de R$ 2.730.153,61 (dois milhões setecentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) em 31/12/2021, suplementando a dotação do próprio CONSAVAP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio Eletrônico do Consavap em 30 de agosto de 2022.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP